

DECRETO Nº 912/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Ficam suspensos os shows com aglomerações públicas em espaço público, em todo o território municipal, para fins de prevenção da segurança dos Munícipes.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio do Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os reiterados enfrentamentos envolvendo integrantes da comunidade indígena ocorridos nos últimos tempos;

CONSIDERANDO os fatos graves ocorridos na abertura do NATAL LUZ E PAZ 2023 do Município de Cacique Doble;

CONSIDERANDO a inexistência de garantias efetivas por parte dos órgãos de segurança pública, diante da falta de efetivo;

CONSIDERANDO as notícias que circulam onde reiteram-se os problemas, com possibilidades de novos acontecimentos.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam suspensos os shows com aglomerações públicas em espaço público, em todo o território municipal, para fins de prevenção da segurança dos Munícipes.
- <u>Art. 2º</u> Ficam suspensos pelo prazo 60 (sessenta) dias, em todo território municipal Caciquense, a emissão de alvarás para eventos com aglomerações públicas em espaço público.
- Art. 3º Fica determinada que a Secretaria Municipal da Administração encaminhe cópia do presente Decreto às autoridades públicas, tais como Brigada Militar, Polícia Civil e Rodoviárias, Corpo de Bombeiros, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Ministério Público Estadual, Federal.





Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, através da expedição de novo Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Luciane de Fátima Cagnini, Secretária da Administração.



